REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SEU MELHOR MOMENTO COM BOM PRINCÍPIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037290/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: FABRICA DE DOCES LEDUR LTDA
Endereço: DA EMANCIPACAO Número: 2187
Bairro: INDUSTRIAL Município: TUPANDI UF: RS CEP:95775-000
CNPJ/MF nº: 00.984.596/0002-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
15/10/2024 a 16/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
15/10/2024 a 14/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar o cliente pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no cadastro de pessoa física – CPF, que comprar R$10,00 (dez reais) ou mais em quaisquer produtos da marca "Bom Princípio Alimentos", em qualquer estabelecimento, durante o período de participação, e cumprir aos demais requisitos deste regulamento.

6.2 As compras poderão ser feitas pelas pessoas físicas em qualquer ponto de venda do Brasil (seja de varejo ou *food service*) que comercialize os produtos da Bom Princípio Alimentos, durante o período de participação. Por ser uma ação voltada ao consumidor final, não serão aceitas as notas fiscais emitidas contra pessoa jurídica.

6.3 O consumidor deverá adquirir R$10,00 (dez reais) ou mais em produtos da Bom Princípio Alimentos, por compra, acessar o *hotsite* da promoção (http://www.bomprincipioalimentos.com.br/promo/) e proceder ao cadastro da nota fiscal e de suas informações pessoais, conforme indicado abaixo:

a) Nome:
b) CPF:
c) Número da Nota Fiscal:
d) Telefone com DDD:
e) E-mail:

6.4 Deverão ser fornecidas informações pessoais completas e corretas, sob pena de desclassificação, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade na impossibilidade de identificação do participante ou da notificação deste, quando necessário.

6.5 Ao término do cadastro será gerado 01 (um) número da sorte por nota fiscal cadastrada durante o período de participação, observado o valor mínimo de R$10,00 (dez reais) em produtos da Bom Princípio Alimentos, podendo ser gerados tantos números quantos foram as notas elegíveis enviadas, observado o limite de números a serem distribuídos. A compra que não completar o valor mínimo de R$10,00 (dez reais) em produtos da Bom Princípio Alimentos terá o seu valor descartado e não computado com as compras seguintes.

Exemplos:
Enviou 1 NF com R$ 5,00 em produtos da Bom Princípio = sem número da sorte
Enviou 1 NF com R$10,00 em produtos da Bom Princípio = 1 número da sorte
Enviou 1 NF com R$20,00 em produtos da Bom Princípio = 1 número da sorte

6.6 Eventuais estornos de compra ou cancelamento de nota fiscal cadastrada implicará na desclassificação do participante e invalidação do número da sorte que lhe tenha sido gerado em decorrência do cadastro daquela.

6.7 Os participantes que solicitarem o cancelamento do cadastro dos dados pessoais antes do término do período de participação na campanha serão automaticamente desclassificados, não lhes sendo gerado números da sorte e, por conseguinte, não concorrendo aos prêmios distribuídos. Não haverá a possibilidade de recadastro depois de solicitado o referido cancelamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 05/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 14/11/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 12/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 21/11/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 19/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 28/11/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 26/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 05/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 03/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 12/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 10/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 19/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 17/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 26/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 24/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 02/01/2025 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 12/12/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/01/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 09/01/2025 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 07/01/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/01/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias.	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 16/01/2025 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 13:00 a 14/01/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/01/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Emancipação NÚMERO: 2187 BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Tupandi UF: RS CEP: 95775-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial em até 180 (cento e oitenta) dias, com sugestão de aquisição de uma cozinha completa.	10.000,00	10.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
11	15.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 10.000 (mil) números da sorte cada, somando um total de 100.000 (cem mil) números, entre 00.000 e 99.999, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.2 As apurações serão realizadas mediante extração dos números da Loteria Federal e, caso essa não venha a ocorrer na data indicada no item 9, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.3 Cada número será formado por 5 (cinco) algarismos, entre 00.000 e 99.999, sendo o primeiro correspondente à SÉRIE (0 a 9) e os 4 (quatro) algarismos seguintes, correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL (0.000 a 9.999). Exemplo: 28.345 = 2 (série); 8.345 (elemento).

11.4 O número da sorte possivelmente contemplado em cada apuração será composto pela SÉRIE, extraída da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguida do ELEMENTO, formado pelas unidades simples do primeiro ao quarto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4 5 (3)(1)
2º prêmio: 3 5 6 8 (2)
3º prêmio: 8 7 4 6 (3)
4º prêmio: 4 9 2 6 (4)
5º prêmio: 1 2 3 4 5

Série extraída ..... = 3
Elemento sorteável ..... = 1234
Número da sorte possivelmente contemplado ..... = 31.234

11.5 Identificado o número da sorte possivelmente contemplado, na forma do item 11.4, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando em uma das seguintes hipóteses:

a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, a seguir descrita.

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado, da seguinte forma:

a) Dentro da mesma SÉRIE, verificar-se-á o ELEMENTO imediatamente superior de 4 (quatro) algarismos ou, não encontrado número válido distribuído, o ELEMENTO imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo 1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (5)3.456

(5)3.456 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)3.457 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)3.455 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)3.458 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial (0.000) ou final (9.999) da série, aplicar-se-á a regra da virada superior ou inferior, para se buscar os números imediatamente inferiores ou superiores na mesma série, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (5)9.998

(5)9.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (5)9.001

(5)9.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(5)9.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será aplicada a regra da aproximação à série imediatamente superior, ou, não encontrado número válido distribuído, à SÉRIE imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, partindo-se do ELEMENTO extraído de 4 (quatro) algarismos, nos moldes do item 11.4, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (5)2.345 – Verificada toda a Série 5 e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a Série 6, iniciando-se a partir do número (6)2.345

(6)2.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(6)2.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(6)2.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(6)2.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(6)2.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da série imediatamente inferior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (5)2.345 – Verificadas as Séries 5 e 6 e não encontrados números válidos distribuídos, verificar-se-á a Série 4, iniciando-se a partir do número (4)2.345

(4)2.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(4)2.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(4)2.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(4)2.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(4)2.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.3 Feita a verificação acima e atingindo-se a maior (9) ou a menor (0) série, sem a validação de um possível contemplado, aplicar-se-á a regra da virada superior ou inferior às séries, conforme o caso, partindo-se do ELEMENTO de 4 (quatro) algarismos, extraída nos moldes do item 11.4, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Virada Superior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (9)2.478 - Verificada a Série 9 e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a Série 0, iniciando-se a partir do número (0)2.478

(0)2.478 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(0)2.479 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(0)2.477 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(0)2.480 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: (0)2.478 - Verificadas as Séries 0 e 1 e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a Série 9, iniciando-se a partir do número (9)2.478

(9)2.478 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(9)2.479 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(9)2.477 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
(9)2.480 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Será distribuído 1 (um) vale compra de R$500,00 (quinhentos reais) por CPF, de modo que se identificado como possível ganhador participante já contemplado em apuração anterior, este será desclassificado e apurado outro possível ganhador, mediante aplicação da regra de aproximação do item 11.5.

11.6.1 Na última apuração, concorrem ao vale compra de R$10.000,00 (dez mil reais), com sugestão de aquisição de uma cozinha completa, todos os participantes da campanha, inclusive os contemplados nas apurações anteriores.

11.7 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (RG, CPF ou CNH) e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.8 Os documentos disponibilizados serão avaliados de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados, sendo de responsabilidade dos participantes o fornecimento de dados corretos e atualizados no momento do contato da mandatária.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, o participante será desclassificado e aplicada a regra de aproximação do item 11.5 para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador nesta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
b) Fornecer dados incompletos ou incorretos, que impeçam a identificação do participante;
c) Apresentar alguma irregularidade ou indício de fraude na sua participação;
d) Não cumprir a solicitação constante do item 11.7 quando contatado pela mandatária;
e) Solicitar a exclusão dos seus dados da base da mandatária;
f) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 Fica vedada a participação de sócios, diretores, representantes e colaboradores da mandatária e das demais empresas que de alguma forma participarem, direta ou indiretamente, da elaboração desta promoção comercial, bem como seus cônjuges/companheiros e parentes consanguíneos ou por afinidade até 1º grau de parentesco (pais, sogros, filhos, enteados).

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu número da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O possível contemplado será notificado mediante telefone, em até 7 (sete) dias úteis da data da apuração ou da desclassificação do participante que descumpriu o item 11.7.

13.2 O resultado com os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado em www.bomprincipioalimentos.com.br/promo/, em até 7 (sete) dias úteis, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.7, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargo ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.7, mediante crédito a ser disponibilizado na plataforma de pagamento da HSOL (https://hsolmkt.com.br/), com a função saque desabilitada, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 O ganhador do prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil) deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio” e entregar cópia de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, a ser enviada através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob a guarda da mandatária por 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 O crédito dos prêmios será disponibilizado na plataforma de pagamento da HSOL (https://hsolmkt.com.br/), com a função saque bloqueada, a ser mantida mesmo depois de efetivada a entrega, vedada em qualquer circunstância a conversão do respectivo saldo em moeda corrente, caracterizando-se tal hipótese violação ao regulamento e à legislação.

14.3.1 O crédito poderá ser utilizado na compra de qualquer produto no mercado em geral, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data limite para entrega do prêmio. Se não for integralmente utilizado, o crédito remanescente expirará, sem possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o contemplado.

14.3.2 Cada compra realizada será automaticamente deduzida do saldo, não sendo necessária a utilização integral em somente uma transação comercial, logo, podendo ser utilizado em diversas compras, desde que todas realizadas durante o período de validade do prêmio.

14.3.3 Caso o valor da compra exceda ao crédito recebido, o contemplado poderá acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total.

14.3.4 Caso o valor da compra seja inferior ao crédito disponível, o saldo remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos, desde que respeitado o prazo de validade do prêmio para a realização das novas compras.

14.4 O prêmio distribuído é pessoal e não pode:
a) ser transferido;
b) ser trocado por qualquer outro de igual valor; ou
c) ser convertido em dinheiro em espécie.

14.5 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá será entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária, que comprove essa qualidade.

14.6 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.7 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso do prazo acima sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, sob a alíquota de 20%, também mediante guia DARF (cód. 0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, mediante manifestação expressa enviada para sac@bomprincipioalimentos.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a sejam distribuídos todos os números da sorte antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a(s) data(s) inicialmente prevista(s) para a(s) apuração(ões).

15.3.1 A mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo seus nomes e seus números da sorte, mediante planilha a ser anexada ao processo em trâmite no sistema SCPC, após o término de cada período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária por e-mail para sac@bomprincipioalimentos.com.br, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Art. 4º e 5º, da Lei n°11.265/06.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através de flyers, cartazes, wobblers, redes sociais e veículos de comunicação e o regulamento será disponibilizado em www.bomprincipioalimentos.com.br/promo/

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os envolvidos, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 01/10/2024 às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YLD.JUZ.ACJ